



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade am. Gente feliz.

DECRETO Nº 217/2005

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.749, de 23 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10.00	- OBRAS E URBANISMO		
10.03	- DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES		
2781200161.058	Construção de Área de Esporte e Lazer no Complexo Poliesportivo		
	Fonte de Recursos – 1770		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		101.500,00
			101.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do Superávit Financeiro da Fonte 1770 – Recursos Federais – Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer no Complexo Poliesportivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



AMARAS DO BRASIL

AMARAS DO BRASIL

AMARAS DO BRASIL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / 11 / 2005
DE N.º 7.561
UMUARAMA, 25 / 11 / 2005
W. Langenotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO